

**Institui o dia 23 de fevereiro
como o Dia Nacional do Movimento
Municipalista Brasileiro.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do
Movimento Municipalista Brasileiro a ser celebrado,
anualmente, no dia 23 de fevereiro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2010.

zzz